



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3101005

Processo Administrativo nº 420/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022 PMTA - PE – SRP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 013/2022 PMTA-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 26/12/2022, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa **SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.002.760/0001-15, com sede na R Major Wilson, nº 2784, Altos, Bairro Estrela, no Município de Castanhal estado do Pará, neste ato representado pelo Sra Ana Lúcia Lima de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade 3869441 2º via PC/Pa e CPF nº 736.894.912-15, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA PINTURA, TINTAS E SOLVENTES, MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAL HIDROSSANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS DE TERRA ALTA - PA**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 013/2022 PMTA-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e conforme especificações, preços e quantidades abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pá de bico	unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	Enxada - grande	unidade	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
3	Ferro de cova	unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4	Enxadeco	unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
5	Serrote médio	unidade	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
6	Martelo médio	unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
7	Plaina média	unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
8	Machado médio	unidade	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
9	Machadinho	unidade	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
10	Facão	unidade	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
11	Marreta de 1 Kg	unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
12	Marreta de 2 Kg	unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
13	Marreta de 5 Kg	unidade	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Arco de serra	unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
15	Serra para aço	unidade	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
16	Torquês média	unidade	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
17	Carro de mão de 50 Lts	unidade	100	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00
18	Serra circular 110 V (cortar lajotas e revestimentos)	unidade	3	R\$ 471,00	R\$ 1.413,00
19	Disco de corte diamantado, à seco (serra circular)	unidade	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
20	Camburão plástico de 200 Lts	unidade	50	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
21	Mangueira cristal de 5/16" (nível)	metros	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
22	Mangueira cristal de 3/4"	metros	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
28	Capacete de proteção - completo	unidade	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
29	Luva de raspa cano curto	unidade	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
30	Luva de raspa cano longo	unidade	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
31	Protetor auricular tipo plug	unidade	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
33	Bota de borracha cano longo	unidade	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
34	Óculos de proteção transparente	unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
36	Cinturão paraquedista para a construção civil	unidade	10	R\$ 90,50	R\$ 905,00
37	Corda de poliamida 1/2"	metros	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
39	Máscara de proteção de roçador com capacete	unidade	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
40	Fio de corte de roçadeira - 300m	rolo	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



41	Lâmina de roçadeira	unidade	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
42	Cabeça do fio de corte da roçadeira	unidade	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
43	Vela de roçadeira	unidade	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
44	Tela de proteção de nylon	m ²	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
45	Supôrte de lâmina de roçadeira	unidade	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
46	Cabo do acelerador da roçadeira	unidade	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
47	Carburador de roçadeira	unidade	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
48	Motor elétrico de 3 CV, tensão de 220 V à 440 V, com polia (para ser usado na carpintaria)	unidade	2	R\$ 1.577,00	R\$ 3.154,00
49	Furadeira elétrica profissional 220 V, com kits de brocas para concreto e madeira.	unidade	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
50	Lixadeira elétrica profissional 220 V	unidade	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
51	Betoneira com capacidade de 400 Lts - 220 V à 360 V	unidade	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
52	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	unidade	50	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
54	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	unidade	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
55	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
56	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	unidade	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
57	Sinalizador fotoluminescente para extintor	unidade	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
58	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	unidade	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
59	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	unidade	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00
60	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	unidade	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
61	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	unidade	30	R\$ 22,68	R\$ 680,40
404	Tubo PVC soldável, diâmetro 20mm - com 6 metros	vara	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
405	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm - com 6 metros	vara	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



406	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm- com 6 metros	vara	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
407	Tubo PVC soldável, diâmetro 40mm- com 6 metros	vara	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
408	Tubo PVC, diâmetro 50mm, PBA- com 6 metros	vara	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
409	Tubo PVC, diâmetro 60mm, PBA - com 6 metros	vara	300	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
410	Tubo PVC, diâmetro 75mm, PBA- com 6 metros	vara	200	R\$ 252,44	R\$ 50.488,00
413	Luva de correr PVC PBA diâmetro 40mm	unidade	200	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
414	Luva de correr PVC PBA diâmetro 50mm	unidade	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
415	Luva de correr PVC PBA diâmetro 60mm	unidade	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
416	Luva de correr PVC PBA diâmetro 75mm	unidade	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
417	Luva de correr PVC PBA diâmetro 85mm	unidade	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
418	Luva de correr PVC PBA diâmetro 150mm	unidade	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
419	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 20x1/2"	unidade	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
420	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	unidade	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
421	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	unidade	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
422	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	unidade	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
423	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	unidade	100	R\$ 28,26	R\$ 2.826,00
424	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	unidade	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
425	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	unidade	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
426	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	unidade	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
427	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	unidade	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
428	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 25x20mm	unidade	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
429	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	unidade	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



430	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	unidade	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
435	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 75x60mm	unidade	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
436	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	unidade	100	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
437	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 20mm	unidade	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
438	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	unidade	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
439	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	unidade	150	R\$ 2,04	R\$ 306,00
440	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	unidade	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
445	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	unidade	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
446	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	unidade	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
447	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 150mm	unidade	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
451	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 20x1/2"	unidade	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
453	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	unidade	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
455	Luva de PVC soldável diâmetro 20mm	unidade	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
456	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	unidade	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
460	Luva de PVC soldável diâmetro 75mm	unidade	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
461	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
462	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 20x1/2"	unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
463	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x3/4"	unidade	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
464	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 20mm	unidade	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
465	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
467	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
474	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 25x20mm	unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
476	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	unidade	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
477	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



479	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	unidade	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
480	União de PVC soldável diâmetro 25mm	unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
481	União de PVC soldável diâmetro 32mm	unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
482	União de PVC soldável diâmetro 50mm	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
483	União de PVC soldável diâmetro 60mm	unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
484	Plug de PVC com rosca diâmetro 1/2"	unidade	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
485	Plug de PVC com rosca diâmetro 3/4"	unidade	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
486	Plug de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
487	Lavatório em louça individual com coluna	unidade	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
488	Lavatório em louça individual sem coluna	unidade	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
489	Lavatório em louça individual de embutir	unidade	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
490	Pia inox de embutir grande	unidade	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
491	Pia inox de embutir pequena	unidade	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
492	Pia inox de com uma cuba, concretada	unidade	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
493	Pia inox de com duas cubas, concretada	unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
494	Bacia sifonada em louça	unidade	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
495	Bacia sifonada em louça infantil	unidade	30	R\$ 409,00	R\$ 12.270,00
496	Assento para bacia infantil	unidade	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
497	Assento para bacia	unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
498	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	unidade	50	R\$ 842,00	R\$ 42.100,00
499	Torneira de mesa metálica, bica alta	unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
500	Torneira de parede metálica	unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
501	Torneira de mesa metálica, bica baixa	unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
502	Torneira de parede metálica, bica móvel	unidade	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
503	Torneira de mesa metálica, bica móvel	unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
504	Torneira metálica para uso geral	unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
505	Torneira para jardim/mangueira, plástica	unidade	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
506	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	unidade	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



507	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 1/2"	unidade	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
508	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	unidade	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
509	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	unidade	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
510	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	unidade	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
511	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	unidade	50	R\$ 326,00	R\$ 16.300,00
512	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	unidade	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
513	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	unidade	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
514	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	unidade	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
515	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	unidade	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
516	Ligação flexível plástica 1/2"	unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
517	Ducha higiênica metálica	unidade	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
518	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	unidade	70	R\$ 294,00	R\$ 20.580,00
519	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 500 litros	unidade	50	R\$ 264,00	R\$ 13.200,00
520	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 1000 litros	unidade	50	R\$ 460,00	R\$ 23.000,00
521	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 2000 litros	unidade	50	R\$ 1.051,00	R\$ 52.550,00
522	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 3000 litros	unidade	30	R\$ 1.644,00	R\$ 49.320,00
523	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 5000 litros	unidade	30	R\$ 2.932,00	R\$ 87.960,00
524	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 20000 litros	unidade	15	R\$ 11.090,00	R\$ 166.350,00
525	Tubo de Descarga tipo Bengala - Embutir PVC 40x100	unidade	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
526	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	unidade	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
527	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
528	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	unidade	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
529	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	unidade	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
530	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	unidade	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
531	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	unidade	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



532	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	unidade	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
533	Porta-sabonete líquido de parede	unidade	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
534	Porta papel-toalha de parede	unidade	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
535	Porta papel higiênico em louça de embutir	unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
536	Saboneteira em louça de embutir	unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
537	Conjunto moto-bomba injetora 3/4" bifásica	unidade	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
538	Automático de bóia nível máximo	unidade	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
539	Automático de bóia nível mínimo	unidade	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
540	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	vara	100	R\$ 246,00	R\$ 24.600,00
541	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	vara	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
542	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	vara	100	R\$ 306,00	R\$ 30.600,00
543	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	vara	100	R\$ 486,00	R\$ 48.600,00
544	Tubo de concreto armado d=400mm para drenagem pluvial	metros	600	R\$ 109,00	R\$ 65.400,00
545	Tubo de concreto armado d=600mm para drenagem pluvial	metros	500	R\$ 212,00	R\$ 106.000,00
546	Tubo de concreto armado d=800mm para drenagem pluvial	metros	400	R\$ 353,00	R\$ 141.200,00
547	Tubo de concreto armado d=1000mm para drenagem pluvial	metros	300	R\$ 414,00	R\$ 124.200,00
548	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	unidade	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
549	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	unidade	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
550	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	unidade	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



551	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	unidade	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
552	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	unidade	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
553	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	unidade	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
554	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	unidade	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
555	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	unidade	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
556	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	unidade	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
557	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	unidade	50	R\$ 281,00	R\$ 14.050,00
558	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
559	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	unidade	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
560	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	unidade	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
561	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	unidade	50	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00
562	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	vara	100	R\$ 501,00	R\$ 50.100,00
563	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	vara	200	R\$ 246,00	R\$ 49.200,00
564	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	vara	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
565	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	vara	200	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
566	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	vara	300	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00
567	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	unidade	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
568	Joelho 45 graus série R 100mm	unidade	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
569	Joelho 45 graus série R 75mm	unidade	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



570	Joelho 45 graus série R 50mm	unidade	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
571	Joelho 45 graus série R 40mm	unidade	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
572	Joelho 90 graus série R 100mm	unidade	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
573	Joelho 90 graus série R 75mm	unidade	100	R\$ 22,06	R\$ 2.206,00
574	Joelho 90 graus série R 50mm	unidade	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
575	Joelho 90 graus série R 40mm	unidade	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
576	Junção simples série R 50mm	unidade	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
577	Junção simples série R 40mm	unidade	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
578	Luva de PVC série R 150mm	unidade	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
579	Luva de PVC série R 100mm	unidade	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
580	Luva de PVC série R 75mm	unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
581	Luva de PVC série R 50mm	unidade	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
582	Luva de PVC série R 40mm	unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
583	Redução excêntrica série R 75x50mm	unidade	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
584	Bucha de redução longa série R 50x40mm	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
585	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	unidade	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
586	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	unidade	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
587	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	unidade	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
588	Tê série R 100x50mm	unidade	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
589	Tê série R 75x50mm	unidade	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
590	Tê série R 100mm	unidade	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
591	Tê série R 75mm	unidade	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
592	Tê série N 50mm	unidade	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
593	Caixa sifonada 150x185x75mm com grelha	unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
594	Caixa sifonada 100x100x50mm com grelha	unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
595	Caixa seca 100x100x40mm com grelha	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.913.187,90

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da PMTA e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma e Prazo de Fornecimento:

- a) O fornecimento será conforme especificado na ordem de fornecimento/requisição, de forma parcelada e o prazo para o abastecimento, será com a apresentação da requisição devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

7.1.2. Local de Abastecimento:

- a) A CONTRATANTE encaminhará os veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, mediante a apresentação de “Requisição de Abastecimento”, assinadas por servidor responsável, com a quantidade de combustível e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente aprovado pela contratante.

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



7.2.1.1 Possuir instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta – Pa.

7.2.1.2. Realizar a entrega dentro do prazo previsto neste termo, e/ou quaisquer problemas que venham afetar a entrega, que sejam previamente justificados.

7.2.1.3. Garantir que os Objetos fornecidos sejam entregues sem danos ou avarias;

7.2.1.4. Em caso de avarias a Contratada ficará obrigada a realizar a troca, em até 3 dias após notificação de troca;

7.2.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.2.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

7.2.1.7. Enviar juntamente com as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.2. A contratante deve:

7.2.2.1. Efetuar o pagamento dos produtos no preço previsto, nos termos deste instrumento;

7.2.2.2. Definir o local para o fornecimento dos produtos;

7.2.2.3. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos fornecidos.

7.2.2.4. Conferir o documento de cobrança com a ordem de compra;

7.2.2.5. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

6.3 O pagamento será efetuado mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- e) Requisições apresentadas no ato do abastecimento (assinadas por quem emitiu, com descrição e quantidade do produto solicitado), devidamente conferida por servidor responsável pela fiscalização do instrumento contratual.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- a.1). Apresentar documentação falsa;
- a.2). Fraudar a execução contratual;
- a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
 - b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
 - c.1) Advertência;
 - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
 - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
 - a.3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - a.4). Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
 - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
 - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
 - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
 - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
 - a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA

DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de TERRA ALTA- PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



TERRA ALTA, 31 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CNPJ:34.823.518/0001-47
Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal de Terra Alta-PA
(Contratante)

SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS LTDA
CNPJ: 41.002.760/0001-15
Ana Lúcia Lima de Oliveira
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3101005

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3101005, CELEBRADA ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA** E A EMPRESA CUJOS PREÇOS ESTÃO A SEGUIR REGISTRADOS POR ITEM, EM FACE À REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRONICO 013/2022 PMTA-SRP**.

TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pá de bico	unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	Enxada - grande	unidade	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
3	Ferro de cova	unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4	Enxadeco	unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
5	Serrote médio	unidade	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
6	Martelo médio	unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
7	Plaina média	unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
8	Machado médio	unidade	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
9	Machadinho	unidade	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
10	Facão	unidade	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
11	Marreta de 1 Kg	unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
12	Marreta de 2 Kg	unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
13	Marreta de 5 Kg	unidade	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Arco de serra	unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
15	Serra para aço	unidade	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
16	Torquês média	unidade	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
17	Carro de mão de 50 Lts	unidade	100	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00
18	Serra circular 110 V (cortar lajotas e revestimentos)	unidade	3	R\$ 471,00	R\$ 1.413,00
19	Disco de corte diamantado, à seco (serra circular)	unidade	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
20	Camburão plástico de 200 Lts	unidade	50	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



21	Mangueira cristal de 5/16" (nível)	metros	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
22	Mangueira cristal de 3/4"	metros	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
28	Capacete de proteção - completo	unidade	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
29	Luva de raspa cano curto	unidade	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
30	Luva de raspa cano longo	unidade	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
31	Protetor auricular tipo plug	unidade	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
33	Bota de borracha cano longo	unidade	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
34	Óculos de proteção transparente	unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
36	Cinturão paráquedista para a construção civil	unidade	10	R\$ 90,50	R\$ 905,00
37	Corda de poliamida 1/2"	metros	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
39	Máscara de proteção de roçador com capacete	unidade	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
40	Fio de corte de roçadeira - 300m	rolo	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
41	Lâmina de roçadeira	unidade	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
42	Cabeça do fio de corte da roçadeira	unidade	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
43	Vela de roçadeira	unidade	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
44	Tela de proteção de nylom	m ²	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
45	Supôrte de lâmina de roçadeira	unidade	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
46	Cabo do acelerador da roçadeira	unidade	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
47	Carburador de roçadeira	unidade	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
48	Motor elétrico de 3 CV, tensão de 220 V à 440 V, com polia (para ser usado na carpintaria)	unidade	2	R\$ 1.577,00	R\$ 3.154,00
49	Furadeira elétrica profissional 220 V, com kits de brocas para concreto e madeira.	unidade	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
50	Lixadeira elétrica profissional 220 V	unidade	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
51	Betoneira com capacidade de 400 lts - 220 V à 360 V	unidade	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
52	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	unidade	50	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
54	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	unidade	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
55	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



56	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	unidade	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
57	Sinalizador fotoluminescente para extintor	unidade	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
58	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	unidade	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
59	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	unidade	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00
60	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	unidade	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
61	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	unidade	30	R\$ 22,68	R\$ 680,40
404	Tubo PVC soldável, diâmetro 20mm - com 6 metros	vara	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
405	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm - com 6 metros	vara	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
406	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm- com 6 metros	vara	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
407	Tubo PVC soldável, diâmetro 40mm- com 6 metros	vara	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
408	Tubo PVC, diâmetro 50mm, PBA- com 6 metros	vara	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
409	Tubo PVC, diâmetro 60mm, PBA - com 6 metros	vara	300	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
410	Tubo PVC, diâmetro 75mm, PBA- com 6 metros	vara	200	R\$ 252,44	R\$ 50.488,00
413	Luva de correr PVC PBA diâmetro 40mm	unidade	200	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
414	Luva de correr PVC PBA diâmetro 50mm	unidade	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
415	Luva de correr PVC PBA diâmetro 60mm	unidade	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
416	Luva de correr PVC PBA diâmetro 75mm	unidade	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
417	Luva de correr PVC PBA diâmetro 85mm	unidade	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
418	Luva de correr PVC PBA diâmetro 150mm	unidade	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
419	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 20x1/2"	unidade	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
420	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	unidade	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
421	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	unidade	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



422	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	unidade	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
423	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	unidade	100	R\$ 28,26	R\$ 2.826,00
424	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	unidade	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
425	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	unidade	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
426	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	unidade	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
427	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	unidade	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
428	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 25x20mm	unidade	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
429	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	unidade	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
430	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	unidade	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
435	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 75x60mm	unidade	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
436	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	unidade	100	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
437	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 20mm	unidade	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
438	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	unidade	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
439	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	unidade	150	R\$ 2,04	R\$ 306,00
440	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	unidade	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
445	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	unidade	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
446	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	unidade	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
447	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 150mm	unidade	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
451	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 20X1/2"	unidade	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
453	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	unidade	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
455	Luva de PVC soldável diâmetro 20mm	unidade	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
456	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	unidade	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



460	Luva de PVC soldável diâmetro 75mm	unidade	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
461	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
462	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 20x1/2"	unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
463	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x3/4"	unidade	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
464	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 20mm	unidade	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
465	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
467	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
474	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 25x20mm	unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
476	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	unidade	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
477	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
479	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	unidade	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
480	União de PVC soldável diâmetro 25mm	unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
481	União de PVC soldável diâmetro 32mm	unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
482	União de PVC soldável diâmetro 50mm	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
483	União de PVC soldável diâmetro 60mm	unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
484	Plug de PVC com rosca diâmetro 1/2"	unidade	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
485	Plug de PVC com rosca diâmetro 3/4"	unidade	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
486	Plug de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
487	Lavatório em louça individual com coluna	unidade	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
488	Lavatório em louça individual sem coluna	unidade	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
489	Lavatório em louça individual de embutir	unidade	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
490	Pia inox de embutir grande	unidade	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
491	Pia inox de embutir pequena	unidade	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
492	Pia inox de com uma cuba, concretada	unidade	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
493	Pia inox de com duas cubas, concretada	unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
494	Bacia sifonada em louça	unidade	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



495	Bacia sifonada em louça infantil	unidade	30	R\$ 409,00	R\$ 12.270,00
496	Assento para bacia infantil	unidade	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
497	Assento para bacia	unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
498	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	unidade	50	R\$ 842,00	R\$ 42.100,00
499	Torneira de mesa metálica, bica alta	unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
500	Torneira de parede metálica	unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
501	Torneira de mesa metálica, bica baixa	unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
502	Torneira de parede metálica, bica móvel	unidade	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
503	Torneira de mesa metálica, bica móvel	unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
504	Torneira metálica para uso geral	unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
505	Torneira para jardim/mangueira, plástica	unidade	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
506	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	unidade	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
507	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 1/2"	unidade	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
508	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	unidade	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
509	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	unidade	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
510	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	unidade	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
511	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	unidade	50	R\$ 326,00	R\$ 16.300,00
512	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	unidade	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
513	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	unidade	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
514	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	unidade	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
515	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	unidade	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
516	Ligação flexível plástica 1/2"	unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
517	Ducha higiênica metálica	unidade	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
518	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	unidade	70	R\$ 294,00	R\$ 20.580,00
519	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 500 litros	unidade	50	R\$ 264,00	R\$ 13.200,00
520	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 1000 litros	unidade	50	R\$ 460,00	R\$ 23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



521	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 2000 litros	unidade	50	R\$ 1.051,00	R\$ 52.550,00
522	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 3000 litros	unidade	30	R\$ 1.644,00	R\$ 49.320,00
523	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 5000 litros	unidade	30	R\$ 2.932,00	R\$ 87.960,00
524	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 20000 litros	unidade	15	R\$ 11.090,00	R\$ 166.350,00
525	Tubo de Descarga tipo Bengala - Embutir PVC 40x100	unidade	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
526	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	unidade	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
527	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
528	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	unidade	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
529	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	unidade	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
530	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	unidade	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
531	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	unidade	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
532	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	unidade	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
533	Porta-sabonete líquido de parede	unidade	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
534	Porta papel-toalha de parede	unidade	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
535	Porta papel higiênico em louça de embutir	unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
536	Saboneteira em louça de embutir	unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
537	Conjunto moto-bomba injetora 3/4" bifásica	unidade	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
538	Automático de bóia nível máximo	unidade	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
539	Automático de bóia nível mínimo	unidade	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
540	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	vara	100	R\$ 246,00	R\$ 24.600,00
541	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	vara	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
542	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	vara	100	R\$ 306,00	R\$ 30.600,00
543	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	vara	100	R\$ 486,00	R\$ 48.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



544	Tubo de concreto armado d=400mm para drenagem pluvial	metros	600	R\$ 109,00	R\$ 65.400,00
545	Tubo de concreto armado d=600mm para drenagem pluvial	metros	500	R\$ 212,00	R\$ 106.000,00
546	Tubo de concreto armado d=800mm para drenagem pluvial	metros	400	R\$ 353,00	R\$ 141.200,00
547	Tubo de concreto armado d=1000mm para drenagem pluvial	metros	300	R\$ 414,00	R\$ 124.200,00
548	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	unidade	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
549	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	unidade	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
550	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	unidade	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
551	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	unidade	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
552	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	unidade	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
553	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	unidade	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
554	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	unidade	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
555	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	unidade	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
556	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	unidade	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
557	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	unidade	50	R\$ 281,00	R\$ 14.050,00
558	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
559	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	unidade	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



560	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	unidade	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
561	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	unidade	50	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00
562	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	vara	100	R\$ 501,00	R\$ 50.100,00
563	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	vara	200	R\$ 246,00	R\$ 49.200,00
564	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	vara	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
565	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	vara	200	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
566	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	vara	300	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00
567	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	unidade	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
568	Joelho 45 graus série R 100mm	unidade	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
569	Joelho 45 graus série R 75mm	unidade	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
570	Joelho 45 graus série R 50mm	unidade	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
571	Joelho 45 graus série R 40mm	unidade	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
572	Joelho 90 graus série R 100mm	unidade	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
573	Joelho 90 graus série R 75mm	unidade	100	R\$ 22,06	R\$ 2.206,00
574	Joelho 90 graus série R 50mm	unidade	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
575	Joelho 90 graus série R 40mm	unidade	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
576	Junção simples série R 50mm	unidade	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
577	Junção simples série R 40mm	unidade	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
578	Luva de PVC série R 150mm	unidade	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
579	Luva de PVC série R 100mm	unidade	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
580	Luva de PVC série R 75mm	unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
581	Luva de PVC série R 50mm	unidade	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
582	Luva de PVC série R 40mm	unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
583	Redução excêntrica série R 75x50mm	unidade	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
584	Bucha de redução longa série R 50x40mm	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
585	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	unidade	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
586	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	unidade	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



587	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	unidade	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
588	Tê série R 100x50mm	unidade	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
589	Tê série R 75x50mm	unidade	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
590	Tê série R 100mm	unidade	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
591	Tê série R 75mm	unidade	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
592	Tê série N 50mm	unidade	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
593	Caixa sifonada 150x185x75mm com grelha	unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
594	Caixa sifonada 100x100x50mm com grelha	unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
595	Caixa seca 100x100x40mm com grelha	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.913.187,90